



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da
Presidência

Fl. _____

Presidência

Processo: 479.716
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Lima

Senhor Coordenador do Protocolo

Considerando o teor da Resolução n.º 17/2014, publicada no Diário Oficial de Contas de 9/10/2014, determino o cancelamento da redistribuição dos autos à minha Relatoria.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2015.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente
(assinatura digital)